



DECRETO Nº 8.511, DE 25 DE julho DE 1997

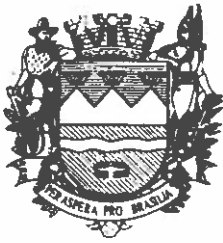
Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03/04/90, da área de terreno, abaixo descrita, localizada na Rua Santos Dumont, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 5.1.068.372.001 (área maior, área 3):

"Inicia-se no ponto D1, distante 36,00m do ponto D, seguindo pela divisa da área com a propriedade da Telesp, estando o ponto D situado na Rua Santos Dumont, na divisa da área 3 e propriedade da Telesp, e distante 49,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua Lorena e Rua Santos Dumont e segue com as seguintes medidas e confrontações: do ponto D1 segue 10,00m até o ponto D2; daí deflete à direita e segue 15,00m até o ponto D3, confrontando do ponto D1 ao ponto D3, com o remanescente da área 3 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue 10,00m até o ponto C confrontando com a área 1 de propriedade da KODOKAN de Taubaté; daí segue 15,00m até o ponto D1 inicial confrontando com a propriedade da Telesp, encerrando no perímetro acima uma área de 150,00 metros quadrados".



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000169

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está devidamente caracterizada na planta LT-399 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito a indenização a qualquer pretexto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 25 de julho de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA A.T.L.